



Lei N° 782/2023

EMENTA: “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”.


A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º Janeiro de 2023 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Dormentes:

RECEBIDO EM: 23/02/2023






ATO DE SANÇÃO Nº 04/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 782/2023, **EMENTA: “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”.**

Dormentes (PE), 17 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal